

EDITAL – Nº 10/2026– ISD/RH, DE 20 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PRECEPTOR(A) MULTIPROFISSIONAL - ASSISTENTE SOCIAL I

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor(a) Multiprofissional - Assistente Social I.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Processo Seletivo será realizado pelo ISD e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o Instituto Santos Dumont em Macaíba/RN.

1.2 Este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Preceptor(a) Multiprofissional – Assistente Social I**, voltado(a) a profissionais aptos(as) a atuar na formação de residentes e estudantes da área da saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado à pessoa com deficiência, em articulação com as atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto Santos Dumont.

1.2.1 O(A) profissional selecionado(a) irá colaborar com a formação teórico-prática de residentes de várias áreas do Programa de Residência Multiprofissional no Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, além de estudantes de graduação e demais Programas de Pós-graduação conveniados.

1.2.2 O(A) profissional selecionado(a) irá atuar junto à equipe multiprofissional do Centro Especializado de Reabilitação (CER IV) do Instituto Santos Dumont, realizando assistência em saúde e atividades de preceptoria no contexto do atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante encaminhamentos realizados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde, conforme os fluxos do Sistema de Referência e Contrarreferência e do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), com atuação na **linha de cuidado do Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

1.3 A participação do candidato(a) no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todos os atos, processos e informações referentes ao processo seletivo são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/> e toda comunicação individual feita via e-mail, através do selecao@isd.org.br.

1.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local na(s) data(s) e horário(s) definidos para as etapas do processo seletivo com a devida antecedência. Será admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso em relação ao horário inicialmente agendado para o início da atividade.

1.4.1 Em situações excepcionais que impossibilitem o comparecimento presencial, o(a) candidato(a) poderá solicitar a realização da Entrevista Técnico-Comportamental em formato online, mediante à resposta ao e-mail de convocação para a entrevista, enviado pela Comissão de Seleção.

1.4.2 A solicitação deverá ser encaminhada **no mesmo dia** do envio da convocação e conter justificativa

fundamentada, acompanhada, quando aplicável, de documentação comprobatória.

1.4.3 O deferimento do pedido ficará a critério da Comissão de Seleção, considerando: a pertinência da justificativa apresentada; a documentação comprobatória, quando aplicável; a garantia da igualdade de condições entre os(as) candidatos(as); a viabilidade técnica e operacional da realização da entrevista remota.

1.4.4 O resultado da análise da solicitação será comunicado ao(à) candidato(a) por e-mail, não cabendo recurso quanto à decisão da Comissão de Seleção.

1.5 O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo prevista no cronograma deste Edital (subitem 4.5) será automaticamente eliminado(a), sem direito a remarcação, reaplicação ou nova convocação.

1.6 O currículo e os demais documentos comprobatórios obrigatórios são de caráter eliminatório e devem conter todas as informações que assegurem os requisitos básicos de inscrição ao cargo a cada Edital.

1.7 As comunicações sobre os atos do processo seletivo, incluindo eventuais convocações para entrevistas, serão feitas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O ISD não se responsabiliza por informações incompletas, confusas ou fora do padrão exigido; erros decorrentes de endereços de e-mail incorretos, incompletos, bloqueados, direcionados ao SPAM ou lixo eletrônico; falhas nos procedimentos das inscrições e seus anexos; prazos vencidos; defeitos eletrônicos, elétricos, técnicos ou de Internet; falhas de comunicação; documentos ilegíveis, corrompidos ou formatados e encaminhados incorretamente; informações dúbias ou outros fatores que impossibilitem a transferência e o recebimento dos documentos obrigatórios.

1.8 O(a) profissional classificado(a) contará com um local dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado desenvolvimento das atividades profissionais.

1.9 Nosso compromisso é oferecer um ambiente de trabalho onde todos possam se desenvolver e crescer profissionalmente, sem barreiras impostas por questões de identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou deficiência. A diversidade é uma prática que buscamos incorporar em cada etapa do nosso dia a dia de trabalho.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, INSCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital possui regime de contratação via **CLT** (não se tratando, portanto, de concurso público) e possui carga horária de **20h semanais**.

2.1.1 A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato terá vigor por prazo indeterminado.

2.2 As inscrições são realizadas exclusivamente via **link de formulário eletrônico** e para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

2.2.1 Acesse o site <https://institutosantosdumont.org.br/oportunidades-e-vagas/> e escolha a vaga que

deseja concorrer dentre o(s) Edital(is) disponível(is).

2.2.2 Leia atentamente o Edital na integralidade e clique no link disponibilizado no subitem **4.2**.

2.2.3 Preencha o formulário eletrônico, respondendo ao que for solicitado e adicione todos os arquivos comprobatórios exigidos no subitem **4.3** em único PDF.

2.2.4 As inscrições se encerram automaticamente às 23h59 (horário de Brasília) do último dia do período de inscrições previsto no cronograma (subitem 4.6), ou antes desse prazo, caso seja atingida a capacidade máxima de recebimento de respostas do formulário eletrônico (Google Forms), não sendo possível o envio ou a alteração de informações após o encerramento das inscrições.

2.2.4 Certo(a) de que as informações declaradas sejam verídicas, completas e que comprovem documentalmente as respostas do formulário eletrônico, clique em “Enviar”.

2.3 Não havendo candidatos(as) inscritos e/ou classificados(as), o Edital poderá ser reaberto posteriormente.

2.4 A vaga ofertada neste Edital é extensiva à Pessoas com Deficiência (PcD).

2.4.1 O Instituto poderá disponibilizar recursos de acessibilidade razoáveis para candidatos(as) com deficiência ou necessidades específicas, desde que informados pelo formulário eletrônico no ato da inscrição e tecnicamente viáveis.

2.5 A nota final do candidato se dá pela média entre a nota obtida na atividade técnico-comportamental e a nota obtida na entrevista técnico-comportamental.

2.5.1 Não havendo a etapa de atividade técnico-comportamental, a nota final será composta apenas pelo desempenho obtido na entrevista técnico-comportamental.

2.6 Estarão classificados(as) para etapas posteriores aqueles cuja nota foi igual ou superior a 7,5 na etapa anterior.

2.7 Estarão aprovados(as) no Processo Seletivo aqueles cuja nota final foi igual ou superior a 7,5.

2.8 O(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para atuar de imediato e os demais, desde que aprovados(as), poderão ser convocados(as) como suplentes, conforme desempenho e ranking de classificação. A convocação posterior poderá ocorrer no período de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de abertura do Edital, mediante a disponibilidade de vagas e interesse do ISD.

2.9 Havendo necessidade de abertura posterior de processo seletivo para contratação por **prazo determinado** para o mesmo **cargo, proventos, benefícios e condições**, os(as) candidatos(as) deste Edital, **caso tenham interesse, disponibilidade, experiência e compatibilidade com a função**, poderão ser aproveitados(as), conforme desempenho e ranking de classificação. Tal contratação não acarreta a perda da posição original no ranking de classificação para vagas do Edital vigente, nem tampouco gera vínculo empregatício por prazo indeterminado.

2.9.1 O desinteresse ou indisponibilidade do(a) candidato(a) em relação à vaga aberta por prazo determinado implica na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) interessado(a) e disponível.

2.9.2 Na ausência de suplentes interessados(as), disponíveis, compatíveis, experientes e alinhados(as) com a função, novo processo seletivo por prazo determinado deverá ser aberto.

2.10 A aprovação neste Edital gera apenas a expectativa de admissão. O ISD poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase em que se encontre, podendo este Edital ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação, compensação, reclamação ou indenização por parte dos participantes. Caso isso ocorra, os candidatos(as) inscritos no Edital em questão tomarão conhecimento da decisão.

2.11 O(a) candidato(a) que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no ISD, declaração de compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no ISD e a do seu cargo, emprego ou função pública. A admissão estará condicionada à compatibilidade de horário.

2.12 A resposta de confirmação ao e-mail de convocação (enviado no dia da divulgação do resultado final estipulado neste Edital) deve se dar em até **2 dias úteis posteriores ao seu envio**. A ausência de retorno e/ ou o não comparecimento para realização do exame admissional no dia pré-acordado serão considerados desistência tácita do processo seletivo.

2.13 A admissão do(a) candidato(a) classificado(a) estará condicionada à realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento ao art. 168 da CLT e à apresentação integral da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado.

2.13.1 A inaptidão no exame admissional e/ou descumprimento da integralidade da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado geram a eliminação do candidato classificado e a convocação do suplente ou encerramento do processo seletivo.

3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 São **competências** voltadas ao cargo de **Preceptor(a) Multiprofissional - Assistente Social I**: Ética; Comprometimento; Comunicação; Atitude Colaborativa; Responsabilidade Social; Proatividade; Conhecimento Técnico; Eficiência/Utilização de Recursos; Qualidade no Trabalho; Cumprimento de Prazos; e Cumprimento de metas individuais de Preceptor (construção e condução do processo de ensino-aprendizagem de alunos da graduação e pós-graduação).

3.2 Estão dentre as **atribuições** do cargo:

- a) Exercer a preceptoría assumindo o papel de educador para o desempenho de todas as atividades da prática interprofissional;

- b) Orientar e supervisionar residentes e demais profissionais em formação nas atividades de Serviço Social desenvolvidas no âmbito da assistência, promovendo a integração entre teoria e prática, em consonância com os princípios do SUS e do Projeto Pedagógico da Residência.
- c) Prestar cuidado em saúde aos usuários do Centro Especializado em Reabilitação do ISD, observando os princípios do Código de Ética Profissional;
- d) Demonstrar polidez e cortesia em suas relações de trabalho, servindo de modelo para a formação profissional dos discentes;
- e) Apoiar o trabalho inter programático com as demais áreas de atuação do ISD, contribuindo ativamente com as ações que estejam diretamente relacionadas aos indicadores institucionais de qualidade e do Contrato de Gestão ISD/MEC, bem como, com as atividades e tarefas solicitadas pela Gerência da unidade (Anita) e Diretoria-Geral do ISD;
- f) Trabalhar prioritariamente com equipe multidisciplinar, na perspectiva da educação e do trabalho interprofissional em saúde, na atenção integral à saúde materno-infantil e da pessoa com deficiência, incluindo a atuação na Rede de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança, ou na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- g) Utilizar o Projeto Terapêutico Singular como forma de organização da gestão do cuidado e como ferramenta viabilizadora do diálogo interativo entre usuários, famílias e profissionais de saúde, na perspectiva da Clínica Ampliada e do Modelo Centrado na Pessoa e Família;
- h) Apresentar escuta qualificada e realizar registro ético e sistemático das consultas no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), além de se constituir como profissional de referência de casos clínicos monitorados institucionalmente pelo Núcleo de Gestão do Cuidado do Paciente;
- i) Atuar como assistente social no contexto da equipe multiprofissional, realizando avaliação social, orientação e acompanhamento de usuários e familiares, com foco no acesso a direitos sociais, benefícios, políticas públicas e serviços da rede socioassistencial, de saúde, educação e demais políticas intersetoriais.
- j) Identificar, articular e mobilizar recursos da comunidade, da rede de atenção e dos serviços públicos e privados, promovendo o acesso e a integração de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias aos serviços necessários, fortalecendo o cuidado integral e a garantia de direitos.
- k) Realizar atendimento, acolhimento, orientação e acompanhamento social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, considerando as demandas sociais, econômicas e familiares relacionadas ao processo de cuidado, favorecendo a inclusão social e o acesso às políticas públicas.
- l) Contribuir para a promoção da autonomia, inclusão social e participação comunitária das

pessoas com deficiência.

- m) Articular e fortalecer a rede intersetorial de cuidado, identificando e mobilizando recursos comunitários, socioassistenciais, educacionais e de saúde, com vistas à construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e à garantia da integralidade do cuidado.
- n) Apoiar a equipe multiprofissional na identificação e no enfrentamento das vulnerabilidades sociais que impactam o processo de reabilitação, desenvolvimento e inclusão de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias.

4. DOS REQUISITOS, CRITÉRIOS E CRONOGRAMA

4.1 São **requisitos para inscrição** neste Processo Seletivo:

- a) **Titulação** (diploma de **Graduação** em **Serviço Social** + diploma de **Mestrado** em Serviço Social ou áreas afins **ou** certidão de conclusão da **Residência Multiprofissional em Saúde**).
- b) **Registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)**.
- c) **Comprovação de Experiência profissional com crianças e adolescentes com TEA e suas famílias**.
- d) **Comprovação de Experiência profissional com Ensino: Preceptoria, Docência, Educação Permanente e/ou com Supervisão e acompanhamento do desenvolvimento de estudantes nas áreas da Saúde** (construção e condução do processo de ensino-aprendizagem de alunos da graduação e pós-graduação).
- e) Disponibilidade para atuar às **terças (das 08h às 12h) e quintas e sextas (das 08h às 12h e 13h às 17h)**.

4.1. 1 São **conhecimentos/habilidades** desejáveis:

- a) Conhecimento aprofundado nos processos de cuidado em saúde e nas diretrizes do SUS.

4.2 Os(as) candidatos(as) devem ter uma conta Google e se inscrever através do link: <https://forms.gle/dNDY8Agtk9vA18Us9>

4.3 São **documentos obrigatórios** no ato da inscrição para envio via Google Forms em um PDF único:

4.3.1 **Currículo**: anexe seu currículo, contendo sua trajetória educacional, profissional, habilidades, competências...Certifique-se de evidenciar suas atribuições já exercidas com as atribuições compatíveis com a vaga.

4.3.2 **Graduação**: anexar frente e verso o diploma de graduação, devidamente concluído, registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4.3.3 **Experiência Profissional**: anexar comprovação de experiência(s) profissional(is) anterior(es) (CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado)

que confirme a experiência com **crianças e adolescentes com TEA e suas famílias e com Ensino: Preceptoria, Docência, Educação Permanente e/ou com Supervisão e acompanhamento do desenvolvimento de estudantes nas áreas da Saúde.**

4.5 São **etapas** do processo seletivo:

Triagem e Validação Documental: etapa subdividida em duas fases consecutivas:

Triagem: Avaliação inicial e automatizada das informações declaradas pelos(as) candidatos(as) no formulário eletrônico de inscrição. Esta fase mede o nível de aderência do perfil aos requisitos da vaga.

Validação Documental: Fase restrita, destinada exclusivamente à conferência dos documentos comprobatórios dos(as) candidatos(as) que obtiverem a maior aderência na fase de Triagem (respeitando o limite de corte do subitem 4.5.1). O objetivo é verificar a estrita conformidade entre o que foi declarado e o que foi comprovado. *O não atendimento aos requisitos do Edital ou a não comprovação das informações declaradas nesta etapa implicará na eliminação automática do processo seletivo.*

4.5.1. Para cada vaga, serão classificados para a etapa seguinte **até 15** (quinze) candidatos(as) com perfil mais aderente à vaga.

4.5.2. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior tempo de experiência profissional comprovada pelo(a) candidato(a), considerada aquela devidamente comprovada no ato da inscrição.

4.5.3. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 15 (quinze).

Atividade Técnico-Comportamental: realização de atividade(s) teóricas ou prática(s) que envolvam a avaliação do perfil comportamental e/ou conhecimentos técnicos do(s) candidato(s). Etapa não obrigatória, mas presencial e eliminatória, caso ocorra.

Entrevista Técnico-Comportamental: fase que possibilita a apresentação e o alinhamento entre as partes, candidato e Instituto. Os(As) candidatos(as) são avaliados(s) técnico e comportamentalmente. Inclui a participação de Gestores, Coordenadores da área, Coordenadores de Desenvolvimento Humano e Organizacional e/ou Coordenadores de RH, bem como um representante da classe. A avaliação será realizada por, no mínimo, três avaliadores designados pelo Instituto, considerando critérios previamente definidos relacionados às competências e atribuições do cargo. Essa etapa poderá ocorrer na língua inglesa, se exigida dentre os requisitos do cargo. Etapa obrigatória e eliminatória.

4.6 Cronograma:

Etapa	Período ou Data
Período de inscrições	De 20 a 26/07/2026
Triagem e Validação Documental	De 27 a 30/07/2026
Envio do e-mail de convocação dos aprovados para a Entrevista Técnico-Comportamental	31/07/2026
Entrevista Técnico Comportamental A quantidade de dias programados para essa etapa pode ser alterada, dependendo da quantidade de candidatos classificados.	De 03 e 07/08/2026
Divulgação do resultado final	10/08/2026

4.6.1 As **convocações para cada etapa do processo seletivo** que constam neste Edital serão realizadas **exclusivamente pelo e-mail** fornecido pelo candidato no ato da inscrição e enviadas **apenas para os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS)** para as etapas subsequentes.

4.6.2 Este cronograma pode sofrer alterações em caso de eventuais necessidades ou adequações ao fluxo Institucional. As possíveis retificações serão divulgadas em nosso site institucional oficial.

5. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS

5.1. Proventos: salário bruto no valor mensal de **R\$ 3.810,88** (três mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

5.2. Benefícios:

- a) Vale alimentação
- b) Seguro de vida em grupo
- c) Ônibus acessível, confortável, seguro e gratuito para o trajeto Natal-Macaíba-Natal
- d) Ambiente corporativo voltado para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos colaboradores
- e) Parceria com os serviços em escolas, academias, cursos, treinamentos...

O Instituto Santos Dumont agradece o interesse dos(as) candidatos(as) e reconhece o tempo e a dedicação investidos em cada candidatura. Desejamos sucesso e reforçamos nosso compromisso com processos seletivos éticos, transparentes e alinhados aos princípios da equidade, inclusão e valorização das pessoas.